



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2007

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO SOCIAL DE 2007**Senhores Acionistas,**

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis, com os pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007.

A ISA Capital é uma companhia *holding* nacional, cujo controle pertence a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia elétrica.

Controladora da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital encerrou o ano de 2007 detendo 55.924.465 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,40% do capital votante e de 37,46% do capital total. Essa participação no capital social da CTEEP, em 31 de dezembro de 2007, está registrada na conta de investimento das Demonstrações Contábeis da ISA Capital cujo valor é da ordem de R\$ 2,2 bilhões.

Esta é a maior participação do Grupo ISA já realizada em seu processo de expansão, o que ratifica a liderança do Grupo no segmento de transmissão de eletricidade na América Latina.

A ISA Capital e sua Controladora Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. tem como compromisso assegurar, promover e aprimorar a qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica oferecidos pela controlada CTEEP, visando também o aprimoramento dos seus resultados econômico-financeiros mediante a aplicação das melhores práticas e modelos mundiais de gestão, para benefício de todos os seus acionistas e da comunidade.

Luis Fernando Alarcón Mantilla

Presidente do Conselho de Administração

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S/A (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada por Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006 a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Pela aquisição das 31.341.890.064 ações ordinárias, representativas de 50,1% das ações ordinárias de emissão da CTEEP e 21,0% do capital total, a Companhia pagou ao Governo do Estado de São Paulo a importância de R\$1,2 bilhão correspondente a R\$ 38,09 por lote de mil ações. Adicionalmente a esse pagamento, a ISA Capital pagou ao Governo de São Paulo o valor de R\$ 19,4 milhões a título de preço adicional às ações adquiridas no Leilão, de modo a compensar o deságio oferecido aos empregados da CTEEP pela aquisição de determinado lote de ações. Esse valor pago pela aquisição do controle da CTEEP encontra-se sujeito a eventual ajuste, disciplinado no contrato de compra e venda de ações da CTEEP, a ser determinado com base nos valores efetivamente pagos pela CTEEP relativos à complementação de benefício e pensão de ex-empregados com base na Lei Estadual nº 4.819/58.

Posteriormente, em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias da CTEEP, representativas de 0,16% das ações dessa espécie, pelo preço de R\$ 229 mil. Essas ações foram adquiridas em razão das sobras da oferta de ações ordinárias da CTEEP promovida pelo Governo do Estado de São Paulo aos empregados da CTEEP, nos termos do Edital de Desestatização da CTEEP nº SF/001/2006.

Em 09 de janeiro de 2007, por força do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, conforme determinava referido Edital e o Contrato de Compra e Venda das Ações da CTEEP, a ISA Capital realizou, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, Leilão de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) de emissão da CTEEP, ainda em circulação no mercado, por valor correspondente a 80% do valor pago pelas ações do bloco de controle da CTEEP. Esse Leilão resultou na aquisição pela Companhia de 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 39,28% do total dessa espécie de ações, ao preço de R\$ 30,74 por lote de mil ações, perfazendo o valor total de R\$ 755,4 milhões.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter um total de 55.924.465.821 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,40% do capital votante e de 37,46% do capital total da CTEEP. Após o agrupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

2. FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DA CTEEP

A aquisição das ações da CTEEP foi financiada através de uma combinação de dívida e capital próprio, em diversas etapas.

No dia 29 de janeiro de 2007, a Companhia concluiu uma bem-sucedida operação no mercado internacional de capitais, com uma emissão de bônus no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o J.P. Morgan e o ABN Amro, foi dividida em duas séries de notas (*senior notes*), uma no valor de US\$ 200,0 milhões, com prazo de 5 anos, taxa de juros de 7.875% ao ano, com opção *Call* nos anos 2010 e 2011, com vencimento em 2012, e outra no valor de US\$ 354,0 milhões, com prazo de 10 anos e taxa de juros de 8.800% ao ano, com vencimento em 2017 ("Notas"). Do total da emissão, 60% foram distribuídos nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia. Os bônus estão listados na Bolsa de Luxemburgo e podem ser transacionados no Portal Market da bolsa NASDAQ.

O sucesso dessa emissão teve como base a confiança dos investidores na estrutura financeira da operação, o apoio do Grupo ISA a seus investimentos no Brasil, a positiva projeção da CTEEP no setor energético brasileiro e contou ainda com as qualificações de risco de crédito em nível internacional por parte de Standard & Poor's (BB- perspectiva positiva) e Fitch Ratings (BB perspectiva estável). Estas qualificações são similares às da República Federativa do Brasil e refletem o baixo risco do negócio de transmissão de energia e as perspectivas de expansão neste setor.

Os recursos provenientes da oferta das Notas foram utilizados para quitar empréstimos contraídos pela Companhia junto aos bancos J.P. Morgan e ABN Amro.

As Notas estão garantidas por penhor de primeiro grau sobre as ações da CTEEP de titularidade da Companhia. Após o pagamento da primeira série de Notas emitidas pela Companhia, com vencimento no ano de 2012, parte das ações da CTEEP dadas em garantia poderá ser liberada.

Em razão da referida emissão dos bônus, em 12 de fevereiro e 20 de março de 2007, a Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender as suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Os detalhes dessa operação encontram-se nas Demonstrações Contábeis da Companhia às notas explicativas nº 16 e 28.

3. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

No processo de aquisição do controle da CTEEP, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações por força do Edital nº SF/001/2006, que já foram totalmente cumpridos. O contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, também impôs à Companhia e à sua Controladora algumas obrigações a serem observadas na administração da CTEEP referentes ao cumprimento de contratos anteriores, regras de governança corporativa, preservação de direitos dos empregados da CTEEP, manutenção e continuidade de qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica, dentre outras. A administração da Companhia vem cumprindo rigorosamente com todas as obrigações assumidas.

Conforme prática de mercado, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações perante os bancos financiadores e os adquirentes das Notas, que restringem a disponibilidade e a possibilidade de comprometimento do patrimônio da Companhia em outras operações. Além das obrigações, os contratos de crédito e documentos de emissão das Notas contêm também diversas cláusulas referentes à CTEEP, dispendo que, se por qualquer razão a CTEEP deixar de observar as condições previstas nos referidos documentos, os credores da Companhia poderão constituir a Companhia em mora e declarar antecipadamente vencida a dívida da Companhia.

Com relação aos compromissos financeiros, os mesmos vêm sendo rigorosamente cumpridos pela Companhia. Durante o ano de 2007 a ISA Capital quitou os empréstimos junto aos bancos J.P. Morgan e ABN Amro, pagou o primeiro juro semestral conforme previsto no contrato dos



bônus, pagou parcela referente aos contratos de derivativos, e cumpriu com outras obrigações relacionadas à operação da Companhia.

4. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

Em decorrência da participação do capital social da CTEEP, 37,46% do capital total, a ISA Capital recebeu durante o ano de 2007 proventos que somam a importância de R\$ 284,3 milhões. Desse total R\$ 54,5 milhões referem-se ao exercício de 2006 e R\$ 229,8 milhões do próprio exercício.

O recebimento desses proventos permitiu à Companhia honrar seus compromissos assumidos perante as instituições financeiras e demais credores.

5. AUDITORES INDEPENDENTES

Para os fins previstos na Instrução CVM – 381, de 14 de janeiro de 2003, a ISA CAPITAL informa que a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, contratada em maio de 2007 para prestação de serviços de auditoria de suas Demonstrações Contábeis, para um período de 1 ano, desde então só prestou serviços relacionados à auditoria externa.

A Administração



BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	NE	31/12/2007		31/12/2006	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado (Reclassificado)
CIRCULANTE					
Disponibilidades	5	64.253	254.830	6.655	521.126
Clientes	6	-	216.399	-	164.001
Estoques		-	31.881	-	36.992
Juros s/ Capital e Dividendos a receber – Controlada		12.458	-	30.596	-
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	7	-	16.030	-	14.036
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	8.224	-	126.099
Tributos e contribuições compensáveis	8	13.482	69.101	777	88.873
Cauções e depósitos vinculados	10	41.767	41.770	-	3.541
Despesas pagas antecipadamente	11	2.831	6.644	-	3.954
Outros		108	18.061	-	17.215
Total do ativo circulante		134.899	662.940	38.028	975.837
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo					
Clientes	6	-	52.430	-	-
Contas a receber - controladora	12	45.705	45.705	55.266	55.266
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	7	-	321.953	-	207.326
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	60.805	-	118.974
Cauções e depósitos vinculados	10	-	49.794	-	66.199
Despesas pagas antecipadamente	11	15.663	20.507	3.011	11.102
Outros		-	7.556	-	3.494
		61.368	558.750	58.277	462.361
Permanente					
Investimento	13	2.168.717	1	1.326.920	-
Imobilizado	14	51	4.079.198	12	3.822.077
Intangível	15	-	747.035	-	597.817
Diferido		2	3.257	3	3
		2.168.770	4.829.491	1.326.935	4.419.897
Total do ativo não circulante		2.230.138	5.388.241	1.385.212	4.882.258
TOTAL DO ATIVO		2.365.037	6.051.181	1.423.240	5.858.095

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	31/12/2007		31/12/2006	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado (Reclassificado)
CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	16	55.249	187.440	792.272	792.328
Fornecedores		193	29.318	-	134.967
Tributos e encargos sociais a recolher	17	6.352	65.058	786	23.149
Encargos regulatórios a recolher	18	-	33.122	-	26.038
Juros sobre o capital próprio e dividendos a pagar		-	27.757	-	141.348
Provisões	19	-	46.627	-	419.255
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	4	5.838	5.838	-	-
Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA	4	3.680	3.680	-	-
Valores a pagar – Fundação CESP	20	-	13.529	-	14.627
Seguros a pagar		-	4.401	-	2.379
Outros		-	37.566	1.236	3.696
Total do passivo circulante		<u>71.312</u>	<u>454.336</u>	<u>794.294</u>	<u>1.557.787</u>
NÃO CIRCULANTE					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	16	1.257.433	1.658.146	-	586
Provisões	19	-	179.632	-	348.391
Valores a pagar – Fundação CESP	20	-	129.022	-	222.566
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	4	192.657	192.657	186.018	186.018
Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA	4	120.779	120.779	-	-
Obrigações especiais – reversão/amortização	21	-	24.053	-	24.053
Imposto de renda e contribuição social diferido		-	-	-	16.374
Outros		-	16.665	-	-
Total do passivo não circulante		<u>1.570.869</u>	<u>2.320.954</u>	<u>186.018</u>	<u>797.988</u>
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS – Deságio EPTE		-	83.510	-	100.495
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	2.469.525	-	2.958.897
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	22	828.267	828.267	506.201	506.201
Prejuízo acumulado		<u>(105.411)</u>	<u>(105.411)</u>	<u>(63.273)</u>	<u>(63.273)</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>2.365.037</u>	<u>6.051.181</u>	<u>1.423.240</u>	<u>5.858.095</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E PERÍODO DE OITO MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lote de mil ações)

	NE	31/12/2007		31/12/2006	
		<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Receita de uso de rede elétrica	23	-	1.548.248	-	712.470
Outras receitas		-	15.046	-	7.043
			1.563.294		719.513
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL					
COFINS		-	(64.723)	-	87.043
PIS		-	(14.036)	-	18.896
Conta de Consumo de Combustível - CCC		-	(56.413)	-	(30.394)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		-	(41.922)	-	(18.889)
Quota para a Reserva Global de Reversão - RGR		-	(35.706)	-	(18.280)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D		-	(21.437)	-	(8.104)
Prog. Inc às Fontes Alternativas de E. E. - PROINFA		-	(10.174)	-	(2.720)
Ativo regulatório		-	(3.247)	-	(85.562)
ISSQN		-	(222)	-	(104)
			(247.880)		(58.114)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.315.414		661.399
CUSTO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	24	-	(102.280)	-	(177.786)
LUCRO BRUTO		-	1.213.134	-	483.613
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas	24	(5.960)	(258.420)	(9.011)	(652.309)
Honorários da administração	24	(982)	(5.440)	-	(643)
Despesas financeiras	25	(672.932)	(855.046)	(67.049)	(75.961)
Receitas financeiras	25	406.576	436.787	28.807	122.067
		(273.298)	(682.119)	(47.253)	(606.846)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		320.595	-	(16.020)	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL		47.297	531.015	(63.273)	(123.233)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	78.210	-	(32.870)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO I. R. E DA C. SOCIAL		47.297	609.225	(63.273)	(156.103)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Corrente	26	-	(90.380)	-	(133.608)
Diferido	26	-	(175.397)	-	165.887
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PART. MNORITÁRIOS E DA REVERSÃO DOS JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO		47.297	343.448	(63.273)	(123.824)
PARTICIPAÇÃO DE MNORITÁRIOS		-	(534.888)	-	60.551
REVERSÃO DO JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		(89.435)	149.302	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		(42.138)	(42.138)	(63.273)	(63.273)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO/PERÍODO POR MIL AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL NO FIM DO EXERCÍCIO/PERÍODO - R\$		(50.87)		(125.00)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E PERÍODO DE OITO MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora	
	31/12/2007	31/12/2006
Composição dos recursos originados das (aplicados nas) operações		
Prejuízo do exercício/período	(42.138)	(63.273)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Amortização de ágio em controladas	91.089	26.190
Depreciações e amortizações	5	-
Variações monetárias e juros sobre ativos e passivos não circulantes	84.702	283
Equivalência patrimonial em controladas	(320.595)	16.020
Recursos originados das (aplicados nas) operações	(186.937)	(20.780)
Origens de Recursos		
Das operações sociais	186.937	20.780
Dos Acionistas e das partes relacionadas		
Integralização do capital	322.066	506.201
De Terceiros		
Aumento do passivo não circulante	1.338.038	186.018
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	5.702	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	268.380	-
	<u>1.612.120</u>	<u>186.018</u>
Total dos recursos obtidos	<u>1.934.186</u>	<u>692.219</u>
Aplicações de recursos		
Nas operações sociais	186.937	20.780
No realizável a longo prazo	17.760	58.558
No ativo permanente:		
Investimentos	880.670	1.369.131
Imobilizado	45	13
Aumento do ativo diferido	-	3
Transferência do passivo não circulante para o circulante	28.921	-
	<u>1.114.333</u>	<u>1.448.485</u>
Total dos recursos aplicações	<u>1.114.333</u>	<u>1.448.485</u>
Aumento (redução) no capital circulante	<u>819.853</u>	<u>(756.266)</u>
Variações no capital circulante		
Ativo circulante	<u>96.871</u>	<u>38.028</u>
No início do exercício/período	38.028	-
No final do exercício/período	134.899	38.028
Passivo circulante	<u>(722.982)</u>	<u>794.294</u>
No início do exercício/período	794.294	-
No final do exercício/período	71.312	794.294
Aumento (redução) no capital circulante	<u>819.853</u>	<u>(756.266)</u>

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais)**

	Consolidado	
	31/12/2007	31/12/2006
Composição dos recursos originados das (aplicados nas) operações		
Prejuízo do exercício/período	(42.138)	(63.273)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Amortização de ágio em controladas	74.104	68.705
Depreciações e amortizações	172.667	84.940
Variações monetárias e juros sobre ativos e passivos não circulantes	87.586	1.344
Programa de desligamento voluntário – PDV	-	25.771
Valor residual do ativo permanente baixado	6.211	(8.492)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	41.795	(5.851)
Provisão para contingência	(121.292)	6.870
Ajuste de ativo regulatório	-	85.562
Participação dos acionistas minoritários	(489.372)	(60.551)
Recursos originados das (aplicados nas) operações	(270.439)	135.025
Origens de recursos		
Das operações sociais	270.439	-
Dos Acionistas e das partes relacionadas		
Integralização do capital	322.066	506.201
De Terceiros		
Aumento do passivo não circulante	1.653.871	186.018
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	7.405	3.342
Obrigações especiais - doações	-	379
	1.661.276	189.739
Total das origens dos recursos	1.983.342	830.965
Aplicações de recursos		
Nas operações sociais	270.439	-
No realizável a longo prazo	205.943	154.590
No ativo permanente:		
Investimentos	1	882.536
Imobilizado	435.827	258.974
Intangível	240.305	-
Diferido	3.429	3
Dividendos complementares – Resultado	-	47.864
Dividendos complementares – Lucros acumulados	-	67.139
Transferência do passivo não circulante para o circulante	36.845	1.809
Total das aplicações	1.192.789	1.412.915
Aumento (redução) no capital circulante	790.553	(581.950)
Variação no capital circulante		
Ativo circulante	(312.898)	975.837
No início do exercício/período	975.837	-
No final do exercício/período	662.939	975.837
Passivo circulante	(1.103.451)	1.557.787
No início do exercício/período	1.557.787	-
No final do exercício/período	454.336	1.557.787
Aumento (redução) no capital circulante	790.553	(581.950)

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E PERÍODO DE OITO MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>NE</u>	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Subscrição de capital em 28/04/2006 de R\$500		-	-	-
Integralização de capital, em dinheiro, em 28/06/2006		50	-	50
Integralização de capital, em dinheiro, em 18/07/2006		506.151	-	506.151
Prejuízo do período		-	(63.273)	(63.273)
Saldos em 31 de dezembro de 2006	22	506.201	(63.273)	442.928
Integralização de capital, em dinheiro, em 10/01/2007		317.864	-	317.864
Integralização de capital, em dinheiro, em 19/03/2007		4.202	-	4.202
Prejuízo do exercício		-	(42.138)	(42.138)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	22	828.267	(105.411)	722.856

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Objeto Social

O objeto social da ISA Capital do Brasil S/A (“ISA Capital” ou “Companhia”) compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Controlada”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP.

A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., com lance de R\$38,09 por lote de mil ações, representando um prêmio de 58% sobre o valor mínimo estabelecido no Edital de R\$24,11.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma empresa sediada na Colômbia, controlada pelo Governo Federal daquele país, que participa em 52,94% de seu capital social total. Além de possuir investimentos em transmissão de energia elétrica na Colômbia, a Companhia investe também na Venezuela, Equador, Peru e Bolívia.

A liquidação financeira da operação foi realizada em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma, passa a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº. 642, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da ISA Capital. Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

A CTEEP é uma Companhia de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange ao transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL.

1.2. Concessões

Por meio da Portaria 185, de 06 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 08 de julho de 1995, o prazo da concessão da CTEEP para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão – DIT.

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº 059, entre a CTEEP e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido contrato de concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., pela CTEEP. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da Receita Anual Permitida - RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58%, em julho de 2002, e de 3,56%, em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

A CTEEP, com lance de R\$ 28,9 milhões, arrematou o lote A do leilão nº 004/2007 da ANEEL. Este lote é composto pelas linhas de transmissão Colinas – Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí C2, ambas de 500 KV, totalizando cerca de 720 km de extensão, e será operado pela Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("IENE"), empresa constituída em 03 de dezembro de 2007.

1.3. Fatores de Risco e seu Gerenciamento

Em decorrência das atividades da Controlada, a Administração da ISA assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilações de moeda, utilização de operações de aval, fianças, garantias, etc, além dos riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país.

O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da CTEEP e, a partir da adoção de técnicas, análises e controles que visam à minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a Controlada está sujeita.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de janeiro de 2008.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- Na Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01;
- Em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- Nas práticas contábeis publicadas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”); e
- Normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.409 de 14 de novembro de 2007, 2.396 de 28 de dezembro de 2006 e 059 de 11 de janeiro de 2007.

A ANEEL publicou o Despacho nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustível – CCC, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita Operacional. Além dessas, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 tiveram determinados saldos reclassificados para melhor comparabilidade com as demonstrações financeiras do exercício corrente.

Essas demonstrações financeiras estão em conformidade com os princípios, métodos e critérios adotados pela Companhia quando do encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Adicionalmente, aquelas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 tiveram determinados saldos reclassificados para melhor comparabilidade com as demonstrações financeiras do exercício corrente.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas correspondem às demonstrações financeiras da Companhia e de sua Controlada CTEEP.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas emanadas da CVM, que compreendem:

- a) a eliminação dos direitos e das obrigações, bem como das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação;
- b) a eliminação do investimento na Controladora contra o patrimônio líquido da Controlada; e
- c) a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado líquido do período da Controlada, que é apresentada em destaque no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado respectivamente.

O saldo do ágio não amortizado apurado na aquisição da Controlada é demonstrado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

c. Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

d. Ativos circulante e não circulante

• *Aplicações Financeiras*

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (Nota 5).

• *Clientes*

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 6).

• *Provisão para créditos de liquidação duvidosa*

Constituída por valores considerados de improvável realização na data do balanço patrimonial.

• *Estoques*

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

• *Investimento*

O investimento da Companhia na Controlada CTEEP é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras da Controlada levantadas na mesma data das demonstrações financeiras da Companhia. O ágio apurado na aquisição da CTEEP é amortizado de acordo com o prazo contratual de exploração das concessões.

Já na CTEEP está representado pela participação na Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("IENE"), constituída em dezembro de 2007, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

- **Imobilizado**

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução 44, de 17 de março de 1999, da ANEEL. A partir do exercício de 2007 é calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 05 de dezembro de 2006.

- **Demais ativos circulante e não circulante**

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

- e. **Passivos circulante e não circulante**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

- **Provisões**

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

- **Imposto de renda e contribuição social**

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

- **Resultado de exercícios futuros**

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição pela CTEEP de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

- **Benefícios a funcionários**

A CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

f. Alterações produzidas pela Lei nº 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638/07, que modifica certos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976). Em termos gerais, a nova Lei permite a harmonização das práticas contábeis adotadas no Brasil com os padrões contábeis internacionais derivados das normas emitidas pelo International Accounting Standard Board.

As principais modificações introduzidas pela lei que podem trazer impacto para a Companhia incluem:

- (a) Critérios para avaliação de ativos, relativamente às aplicações em instrumentos financeiros, aos direitos classificados no intangível e aos elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo, e passivos, relativamente às obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível de longo prazo, inclusive nos casos de transformação, incorporação, cisão e fusão.
- (b) Na demonstração do resultado, inclusão de informações acerca das participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa.
- (c) Apresentação das demonstrações de fluxos de caixa e do valor adicionado.

As considerações da Companhia em relação a essas modificações estão a seguir demonstradas:

Modificações	Considerações da Companhia
1 Fluxo de caixa em substituição à DOAR	Fluxo de caixa não elaborado
2 Demonstração do valor adicionado	Demonstração do valor adicionado não elaborado
3 Segregação da escrituração mercantil e tributária	Avaliando em conjunto com a legislação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
4 Intangível, ativo permanente e ajustes de avaliação patrimonial	Aplica Deliberação CVM nº 488/05. Ajuste de Avaliação Patrimonial será implementado
5 Critérios de classificação e avaliação de ativos	Aplica com base na Lei nº 6.404/76 e Deliberação CVM no. 183/95
6 Ajuste a valor presente de operações ativas e passivas	Aguarda emissão de norma pela CVM.
7 Grau de recuperação do ativo intangível, imobilizado e diferido	Aplica regras da CVM.
8 Nas operações de incorporação, fusão ou cisão	Será aplicável se houver.
9 Avaliação de coligadas pelo método da equivalência patrimonial	Aplica, com base na Instrução CVM nº 247/96.
10 Criação de reserva de incentivos fiscais	Será aplicável se houver.
11 Eliminação da reserva de reavaliação	Atende à Deliberação CVM nº 183/95.
12 Eliminação da reserva de capital	Aplica regras da CVM.

A Companhia está analisando os demais impactos das alterações introduzidas pela nova Lei referentes principalmente à criação de novos subgrupos de contas, introdução de novos critérios para classificação e avaliação de instrumentos financeiros e ao conceito de Ajuste ao Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo conforme quadro anexo.

4. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA AQUISIÇÃO DA CONTROLADA CTEEP

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na Nota 1 a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da CTEEP, no caso de a CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na lei nº. 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na Nota 31.

Em 31 de dezembro de 2007, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

- (a) O montante de R\$198.495, apurado na aquisição da primeira participação acionária através do leilão de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta “Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda”, sendo R\$5.838 no passivo circulante e R\$192.657 no passivo não circulante, tem como contrapartida o valor de R\$188.895 na conta Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada” (Nota 13). A diferença de R\$9.600 é referente a atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.
- (b) O montante de R\$124.459, apurado na aquisição da terceira participação acionária através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta “Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA”, sendo R\$3.680 no passivo circulante e R\$120.779 no passivo não circulante, tem como contrapartida o valor de R\$120.306 na conta “investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada” (Nota 13). A diferença de R\$ 4.153 é referente a atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.

5. DISPONIBILIDADES

	31/12/2007		31/12/2006	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa e Bancos	21	12.718	996	12.221
Aplicações financeiras	64.232	242.112	5.659	508.905
Total	64.253	254.830	6.655	521.126

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

6. CLIENTES

Os clientes da CTEEP são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da CTEEP.

	31/12/2007		31/12/2006	
	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
Rede Básica	192.800	48.489	241.289	154.590
Demais Instalações da Transmissão - DIT	23.599	3.941	27.540	9.411
Total	216.399	52.430	268.829	164.001

As contas a receber de clientes estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2007	31/12/2006
	<u>Consolidado</u>	<u>Consolidado</u>
A vencer	256.607	151.939
Vencidos		
até 30 dias	46	59
de 31 a 60 dias	12	2
há mais de 61 dias	12.164	12.001
	12.222	12.062
	268.829	164.001

7. VALORES A RECEBER DA SECRETARIA DA FAZENDA

	31/12/2007			31/12/2006		
	Consolidado			Consolidado		
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>
Contrato de Reconhec. e Consol. Obrigações (i)	13.272	47.557	60.829	11.620	53.260	64.880
Processamento da folha de pagto. - Lei 4819/58 (ii)	-	193.101	193.101	-	92.916	92.916
Alienação de imóvel (iii)	2.758	9.885	12.643	2.416	11.070	13.486
Processos trabalhistas - Lei nº. 4.819/58 (iv)	-	71.410	71.410	-	50.080	50.080
Salário-família - Lei nº. 4.819/58 (v)	-	2.218	2.218	-	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(2.218)	(2.218)	-	(2.218)	(2.218)
Total	16.030	321.953	337.983	14.036	207.326	221.362

(i) Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações

Em 2 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº. 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de

Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012.

(ii) Processamento da Folha de Pagamento - Lei nº. 4.819/58

O montante de R\$193.101 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo R\$1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$191.675 no período de setembro de 2005 a dezembro de 2007 por força de decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (Nota 31 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

(iii) Alienação de Imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

(iv) Processos Trabalhistas - Lei nº. 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº. 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado nenhum tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

(v) Salário-família - Lei nº. 4.819/58

A CESP – Companhia Energética de São Paulo efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salário-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$2.218.

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	31/12/2007		31/12/2006	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de renda	13.482	51.994	777	27.524
Contribuição social	-	14.862	-	8.596
COFINS	-	1.091	-	22.157
PIS	-	353	-	29.727
Outros	-	801	-	869
Total	13.482	69.101	777	88.873

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, substancialmente provisão para contingências e programa de desligamento voluntário – PDV. A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados.

10. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Em janeiro de 2007, a Companhia captou um montante de US\$554 milhões a título de emissão de bônus, que contou com demanda por US\$4,6 bilhões.

A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN AMRO Bank, e foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de 5 anos, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos (Nota 16).

Como determinado em contrato, a Companhia efetuou dois depósitos no Bank of New York, no valor de US\$7.875 e US\$15.576, como garantia dos juros que serão pagos semestralmente, relativo às duas captações descritas acima, respectivamente. Esses depósitos em 31 de dezembro de 2007, registrados no ativo circulante, somam o montante de R\$41.767.

No ativo realizável a longo prazo Consolidado, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>31/12/2007</u> <u>Consolidado</u>	<u>31/12/2006</u> <u>Consolidado</u>
Depósitos judiciais (Nota 19 (b))	43.278	59.738
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
CPMF – Contrib. Provisória s/ movimentação financeira	199	144
	<u>49.794</u>	<u>66.199</u>

- (a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela CTEEP contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à CTEEP sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da CTEEP na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da CTEEP entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

11. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - CONTROLADORA

No processo de captação de bônus concluído em janeiro de 2007 (Notas 10 e 16), a Companhia incorreu em despesas e pagamento de comissões. Essas despesas foram integralmente capitalizadas e estão sendo amortizadas pelo prazo de vencimento dos contratos originais como descrito na tabela abaixo:

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
	<u>Controladora</u>	<u>Controladora</u>
Despesas referentes ao contrato de bônus (tranche 1) com vencimento em 5 anos e valor de US\$200 milhões	7.713	3.011
Despesas referentes ao contrato de bônus (tranche 2) com vencimento em 10 anos e valor de US\$354 milhões	13.652	-
Subtotal	21.365	3.011
Amortização acumulada	(2.871)	-
Total	18.494	3.011
Parcela - circulante	2.831	-
Parcela - não circulante	15.663	3.011
Total	18.494	3.011

12. CONTAS A RECEBER – CONTROLADORA

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
	<u>Controladora</u>	<u>Controladora</u>
	<u>Não circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Empréstimo em moeda estrangeira		
Principal	54.676	55.548
Juros	18	24
Varição cambial	(8.989)	(306)
Total	45.705	55.266

Esse empréstimo refere-se ao repasse integral do empréstimo obtido com o ABN AMRO BANK, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800 mil, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve as mesmas premissas de atualização para essa operação, no entanto o vencimento foi acordado para um período de 8 anos em parcela única. Em razão do contrato prevê capitalização dos juros auferidos a cada período anual, em 28 de dezembro de 2007 os juros no montante de R\$3.530 e a correspondente variação cambial negativa de R\$320 foram capitalizados.

13. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

	<u>31/12/2007</u> <u>Controladora</u>	<u>31/12/2006</u> <u>Controladora</u>
<u>Custo:</u>		
Patrimônio líquido da investida	3.948.807	3.745.505
Percentual de participação (a)	<u>37,4615%</u>	<u>21.0014%</u>
Investimento - custo avaliado por equivalência patrimonial	<u>1.479.282</u>	<u>786.608</u>
<u>Ágio:</u>		
Ágio na aquisição de ações até 31 de dezembro de 2006 (b)	380.484	380.484
Ágio - Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Faz. - complemento (e)	188.895	186.018
Ágio na aquisição de ações em 9 de janeiro de 2007 – OPA (c)	115.143	-
Ágio - Lei nº 4.819/58 - OPA - complemento (d)	120.306	-
Ágio - outros custos OPA	<u>1.882</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>806.710</u>	<u>566.502</u>
Amortização acumulada	<u>(117.275)</u>	<u>(26.190)</u>
Saldo do ágio - líquido (f)	<u>689.435</u>	<u>540.312</u>
Investimento total	<u>2.168.717</u>	<u>1.326.920</u>

Movimentação do Investimento e do Ágio em controlada:
Investimento:

Saldo inicial do investimento	786.608	833.224
Aquisição de ações da OPA em 9 de janeiro de 2007	640.482	-
Equivalência patrimonial do exercício/ período	320.595	(16.020)
Dividendos recebidos no exercício/período	(178.968)	(30.596)
Juros sobre o capital próprio recebidos no exercício	<u>(89.435)</u>	<u>-</u>
Saldo final do investimento	<u>1.479.282</u>	<u>786.608</u>

Ágio:

Saldo inicial do ágio	540.312	566.502
Ágio na aquisição de ações em 9 de janeiro de 2007 – OPA	115.143	-
Ágio - Lei nº 4.819/58 - OPA - complemento	120.306	-
Ágio - outros custos	1.882	-
Ágio - Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda - complemento	2.880	-
Amortização do ágio no exercício/período	<u>(91.088)</u>	<u>(26.190)</u>
Saldo final do ágio (f)	<u>689.435</u>	<u>540.312</u>

- (a) Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da Companhia.

Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

- (b) Em 28 de junho de 2006, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (empresa sediada na Colômbia) apresentou o lance vencedor no leilão de alienação de ações do capital social da CTEEP, realizado conforme o Edital SF/001/2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, para alienação de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP detidas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo, representativas de 50,10% do total das ações ordinárias de emissão da CTEEP, tendo oferecido R\$1.193.813 pela totalidade das ações ordinárias leiloadas correspondendo ao valor de R\$38,09 por lote de mil ações. O contrato de

compra das ações da CTEEP foi assinado pela Companhia, que é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

Em 25 de julho de 2006, foi obtida a aprovação da aquisição por parte da ANEEL e, em 26 de julho de 2006, a Companhia efetuou a liquidação financeira do leilão e, com a interveniência de seus acionistas, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pela Companhia, assinou o correspondente Contrato de Compra e Venda de Ações com o Estado de São Paulo, no valor total de R\$1.213.170, correspondente à soma do preço final do leilão, de R\$1.193.813, e do valor de R\$19.357, pago pela Companhia ao Estado de São Paulo a título de preço adicional das ações adquiridas no leilão, oficializando a aquisição das referidas ações e a transferência do controle da CTEEP para a Companhia.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$229, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 50,10% do seu capital social votante.

- (c) Em 9 de janeiro de 2007 a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006. A Companhia pagou por essa aquisição, a importância de R\$755.360 correspondentes a R\$30,74 por lote de mil ações.
- (d) Ver Nota 4.b.
- (e) Ver Nota 4.a.
- (f) O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado.

14. IMOBILIZADO

	31/12/2007			31/12/2006	Taxas médias anuais de depreciação - %
	Consolidado		Consolidado		
<u>Controlada</u>	<u>Custo corrigido</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo líquido</u>	<u>Saldo líquido</u>	
Em serviço:					
Terrenos (a)	44.538	-	44.538	44.680	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.813	(372.080)	212.733	229.183	3,64
Máquinas e equipamentos	5.298.974	(2.439.731)	2.859.243	2.706.096	2,96
Veículos	15.405	(14.526)	879	2.511	20,00
Móveis e utensílios	24.198	(14.374)	9.824	10.032	10,00
Subtotal	5.967.928	(2.840.711)	3.127.217	2.992.502	
Em curso	967.998	-	967.998	845.847	
Obrigações especiais (b)					
Doações recebidas	(16.068)	-	(16.068)	(16.284)	
Total - controlada	6.919.858	(2.840.711)	4.079.147	3.822.065	
Total - controladora	56	(5)	51	12	
Consolidado	6.919.914	(2.840.716)	4.079.198	3.822.077	

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- a) Terrenos de propriedade da CTEEP em São José dos Campos, cujo valor contábil monta a R\$114, estão penhorados em garantia de execução fiscal de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (Nota 19 (b) (ii)).
- b) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

15. INTANGÍVEL

	<u>31/12/2007</u> <u>Consolidado</u>	<u>31/12/2006</u> <u>Consolidado</u>
Saldo do ágio de investimento em Controlada	689.435	540.312
Faixas de servidão	57.449	57.354
Outros	151	151
	<u>747.035</u>	<u>597.817</u>

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>31/12/2007</u>				<u>31/12/2006</u>		
	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>
Moeda estrangeira							
ABN Amro Bank (a)	-	-	-	-	748.648	748.648	-
Emissão de bônus (b)	55.249	1.257.433	55.249	1.257.433	-	-	-
Moeda nacional							
ABN Amro Bank (c)	-	-	-	-	43.624	43.624	-
Eletrobrás (d)	-	-	56	536	-	56	586
Banco Safra (e)	-	-	50.172	-	-	-	-
Banco Alfa (f)	-	-	70.000	-	-	-	-
Banco do Brasil (g)	-	-	10.082	-	-	-	-
BNDES (h)	-	-	1.881	400.177	-	-	-
Total	<u>55.249</u>	<u>1.257.433</u>	<u>187.440</u>	<u>1.658.146</u>	<u>792.272</u>	<u>792.328</u>	<u>586</u>

- (a) Empréstimo obtido com o ABN Amro Bank, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$204 milhões, com vencimento em parcela única em 9 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 1,00% ao ano. Esse empréstimo foi liquidado em 11 de abril de 2007.
- (b) Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007 no valor de US\$554 milhões. A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN Amro Bank, foi dividida em duas “tranches”: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de cinco anos, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda “tranche”, de US\$354 milhões, com prazo de dez anos e taxa de juros de 8,8% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram colocados nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

A Administração da Companhia assinou contratos específicos de “hedge”, para cobrir os riscos cambiais em conexão com a operação de emissão de bônus descrita acima. Essa operação está segregada em duas etapas, sendo:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes à cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente à cobertura dos juros semestrais com vencimento previsto para julho de 2007 e janeiro de 2008 correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para janeiro de 2008 à taxa de R\$2,1765.

Como resultado dessa operação, a Companhia apurou os seguintes resultados em 31 de dezembro de 2007:

	<u>31/12/2007</u>
Passivo circulante:	
Emissão de bônus - juros	34.616
Resultado com operação de “hedge” - risco cambial dos juros	9.217
Resultado com operação de “hedge” - risco cambial do principal	11.416
Total	<u>55.249</u>
Passivo não circulante:	
Emissão de bônus - principal	981.300
Resultado com operação de “hedge” - risco cambial do principal	276.133
Total	<u>1.257.433</u>

- (c) Cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação à época era de US\$55 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano. Esse crédito permanece à disposição da Companhia podendo ser acessado a qualquer momento mantendo as mesmas condições fixadas anteriormente.
- (d) Refere-se a dois contratos originalmente celebrados com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., pela sua cisão parcial, vertidos à EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de

Energia Elétrica S.A., que, por sua vez, foi incorporada pela CTEEP, com término previsto para 2021, sendo o principal amortizado em R\$50 ao ano.

- (e) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 28 de junho de 2007 no valor de R\$50.000, com vigência até 18 de março de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no primeiro dia útil de cada mês.
- (f) Refere-se aos contratos de crédito com o Banco Alfa, assinados em 20 de julho e 17 de outubro de 2007 no valor de R\$50.000 e R\$20.000, respectivamente, com vigência até 26 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,85% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.
- (g) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco do Brasil, assinado em 28 de setembro de 2007 no valor de R\$10.000, com vigência até 28 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.
- (h) Refere-se ao contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, assinado em 17 de setembro de 2007 no valor de R\$764.200. O valor corresponde a 70% do investimento total que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$400.000 restando R\$ 364,2 milhões que deverão ser liberados até outubro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3%a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Controlada CTEEP ofereceu fianças bancárias contratadas em 10 de outubro de 2007, com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco e Santander, ao custo de 0,70% a.a. com vencimentos trimestrais.

Para os contratos dos itens (e), (f) e (g) acima citados, as amortizações poderão ser efetuadas, total ou parcialmente em qualquer momento na vigência dos contratos.

17. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	31/12/2007		31/12/2006	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de Renda	4.969	35.495	-	2.023
Contribuição Social	-	10.820	-	728
COFINS	1.123	6.698	-	4.579
PIS	242	1.569	-	993
FGTS	-	882	-	1.946
INSS	18	2.437	-	4.322
Programa bolsa de estudos (a)	-	3.241	-	3.532
Outros	-	3.916	786	5026
Total	<u>6.352</u>	<u>65.058</u>	<u>786</u>	<u>23.149</u>

- (a) Refere-se a obrigações assumidas pela CTEEP, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

18. ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER

	<u>31/12/2007</u> <u>Consolidado</u>	<u>31/12/2006</u> <u>Consolidado</u>
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	14.367	10.521
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	6.026	3.416
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	5.490	5.664
Reserva global de reversão – RGR	4.600	5.409
Programa. de Inc. às Fontes Alternativas de E. E. - PROINFA	2.091	475
Taxa de fiscalização – ANEEL	548	553
	<u>33.122</u>	<u>26.038</u>

19. PROVISÕES

	<u>31/12/2007</u>			<u>31/12/2006</u>		
	<u>Consolidado</u>			<u>Consolidado</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>
Férias e encargos sociais	8.606	-	8.606	31.220	-	31.220
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	9.290	-	9.290	17.155	-	17.155
Programa de Desligamento Voluntário - PDV (a)	24.187	16.464	40.651	370.880	25.771	396.651
Indenizações diversas	4.544	-	4.544	-	-	-
Contingências (b)	-	<u>163.168</u>	<u>163.168</u>	-	<u>322.620</u>	<u>322.620</u>
Total	<u>46.627</u>	<u>179.632</u>	<u>226.259</u>	<u>419.255</u>	<u>348.391</u>	<u>767.646</u>

(a) Programa de Desligamento Voluntário – PDV

A CTEEP, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.486 desligamentos de empregados sendo 1.163 em 2007 e 323 em 2006 no montante de despesa equivalente a R\$356.000 e R\$78.979, respectivamente. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

(b) Provisão para Contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

<u>Espécie</u>	<u>31/12/2007</u>			<u>31/12/2006</u>		
	<u>Consolidado</u>			<u>Consolidado</u>		
	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>
Trabalhistas (i)	139.079	(16.302)	122.777	145.407	(14.389)	131.018
Cíveis	4.926	-	4.926	1.023	-	1.023
Fiscais – IPTU (ii)	11.094	-	11.094	130.841	-	130.841
Fiscais – COFINS (iii)	-	(18.907)	(18.907)	38.524	(38.524)	-
Previdenciárias – INSS (iv)	8.069	(8.069)	-	6.825	(6.825)	-
Total	163.168	(43.278)	119.890	322.620	(59.738)	262.882

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A CTEEP possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 31.282 (R\$16.639 em 2006), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

(i) Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE.

(ii) Fiscais - IPTU

A CTEEP efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à prefeitura municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 11.094.

Os débitos junto à prefeitura de São José dos Campos, em decorrência da Lei Complementar nº 335/07, foram negociados com aquela prefeitura e quitados por R\$ 39.141, com abatimento de R\$ 21.740 registrados como ganho na rubrica “despesas gerais e administrativas”.

(iii) COFINS

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$27.392 e R\$11.132, respectivamente.

A CTEEP obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a CTEEP reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A CTEEP já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando

o respectivo depósito judicial no montante de R\$8.069, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e Depósitos Vinculados”.

20. VALORES A PAGAR – FUNDAÇÃO CESP

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a CTEEP registrou no resultado do exercício, ganho acumulado no montante de R\$ 96.814. Desta forma, no consolidado o saldo do passivo apresentado representa a obrigação atualizada da CTEEP referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

(a) Plano “A” - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a CTEEP (Nota 31).

(b) Plano “B” e “B1” - suplementação de aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da CTEEP.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a CTEEP, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para os empregados da CTEEP, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida – CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD torna-se de Benefício Definido - BD.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela CTEEP, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

(d) Demonstrativo – Deliberação CVM 371/00

As principais informações econômico-financeiras do plano PSAP-Transmissão Paulista-BD (CTEEP/EPTE), em conformidade com a Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000, e com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

(i) Conciliação dos ativos e passivos

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
Valor justo do ativo	1.774.274	1.501.836
Total do passivo atuarial	(1.506.892)	(1.428.775)
Ganhos a serem reconhecidos em exercícios futuros	(396.816)	(240.489)
Passivo líquido	<u>(129.434)</u>	<u>(167.428)</u>

(ii) Movimentação do ativo do plano

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
Valor justo do ativo no início do exercício	1.501.836	1.309.879
Contribuições do empregador	10.244	19.579
Contribuições do empregado	2.900	4.192
Retorno dos investimentos	361.421	202.239
Benefícios pagos	(122.242)	(34.349)
Transf. de contribuição definida para benefício definido	20.115	296
Valor justo do ativo no final do exercício	<u>1.774.274</u>	<u>1.501.836</u>

(iii) Movimentação do passivo atuarial

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	1.428.775	1.344.498
Custos dos serviços correntes	8.284	9.281
Custos do juros	146.307	137.677
Ganho/perda atuarial	25.653	(24.871)
Acordos líquidos	-	(3.757)
Benefícios pagos	(122.242)	(34.349)
Transf. de contribuição definida para benefício definido	20.115	296
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do exercício	<u>1.506.892</u>	<u>1.428.775</u>

(iv) Participantes dos planos

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
Ativos	<u>1.542</u>	<u>2.746</u>
Inativos		
Aposentados	1.534	687
Aposentados por invalidez	30	30
Pensionistas	71	65
	<u>1.635</u>	<u>782</u>
Total	<u>3.177</u>	<u>3.528</u>

(v) Premissas atuariais utilizadas

	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial	10,24%	10,24%
Taxa de retorno esperada sobre os ativos do plano	11,28%	11,28%
Taxa de crescimento salarial futuro	7,12%	7,12%
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	4,00%	4,00%
Fator de capacidade do benefício/salário preservar seu poder aquisitivo	97,84%	97,84%
Taxa de rotatividade	Nula	Nula
Tábua geral de mortalidade	AT-83	UP-94
Tábua de entrada em invalidez	Light-Média	Light-Média
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	IAPB-55
Tábua de mortalidade de ativos	Método da Hamza	Método da Hamza

21. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSÃO/AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDADO

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971, não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de setembro de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações. O capital subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 828.267 (R\$506.201 em 2006).

O capital social em 31 de dezembro de 2007 é representado por 828.267.200 ações ordinárias e em 31 de dezembro de 2006 era representado por 506.201.000 ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de ações</u>	
	<u>31/12/2007</u>	<u>31/12/2006</u>
Interconexión Eléctrica S.A. E S P	828.267.196	506.200.997
Javier Genaro Gutiérrez Pemberthy	-	1
Luís Fernando Alarcón Mantilla	1	-
Fernando Augusto Rojas Pinto	1	1
Guido Alberto Nule Amin	1	1
Carlos Alberto Rodríguez Lopez	1	-
Total	<u>828.267.200</u>	<u>506.201.000</u>

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

23. RECEITA DE USO DA REDE ELÉTRICA - CONSOLIDADO

A receita de uso da rede elétrica da CTEEP, acumulada no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, alcançou R\$1.548.248 (R\$712.470 em 2006). Essas receitas são compostas como segue:

	<u>Exercício findo em 31/12/2007</u>	<u>Período de 6 meses findo em 31/12/2006</u>
	<u>Consolidado</u>	<u>Consolidado</u>
Rede básica:		
Ativos existentes	1.062.440	520.159
Novos investimentos	236.746	74.858
Superávit	11.270	12.755
Parcela de ajuste	<u>11.799</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>1.322.255</u>	<u>607.772</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT:		
Ativos existentes	74.951	34.203
Novos investimentos	22.722	15.578
Parcela de ajuste	<u>8.751</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>106.424</u>	<u>49.781</u>
Encargos:		
Conta de Consumo de Combustível - CCC	62.163	35.394
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	46.195	21.666
PROINFA	<u>11.211</u>	<u>4.043</u>
Subtotal	<u>119.569</u>	<u>61.103</u>
Parcela de Ajustes	<u>-</u>	<u>(6.186)</u>
Total	<u>1.548.248</u>	<u>712.470</u>

a. Receita Anual Permitida - RAP da Subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto "Ampliação da Subestação Miguel Reale", cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP de julho de 2005 foi então reduzida em R\$ 32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou com a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 8 de julho de 2005, sua reposição.

Em 2 de março de 2006, por meio do Ofício nº. 321/2006 - SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº. OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

b. Revisão Periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução n.º 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da CTEEP, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15% a ser aplicado sobre as parcelas da Rede Básica Novas Instalações - RBNI e das Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1 de julho de 2005. A diferença de arrecadação no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688 mil, será compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 estão considerados na Resolução Homologatória nº 496.

c. Reajuste Anual da Receita

Em 29 de junho de 2007, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 496, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.314.400 em 1 de julho de 2006, passou para R\$ 1.478.456 em 1 de julho de 2007, apresentando um acréscimo de R\$ 164.056 mil, equivalente a 12,5%.

A receita vigente a partir de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 apresenta a seguinte composição:

Rede Básica	
Ativos Existentes.....	940.54
Novos Investimentos.....	274.61
	<u>1.115.160</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT.....	
Ativos Existentes.....	270.58
Novos Investimentos.....	20.060
	<u>290.64</u>
LT Chavantes	12.047
Parcela de Ajuste.....	<u>60.605</u>
	<u><u>1.478.456</u></u>

24. CUSTOS DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	<u>Exercício findo em 31/12/2007</u>		<u>Período findo em 31/12/2006</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>8 meses Controladora</u>	<u>6 meses Consolidado</u>
Pessoal	982	115.560	-	654.990
Serviços	2.827	73.668	-	45.950
Depreciação	5	172.664	-	84.940
Amortização das despesas - bônus	2.871	2.871	-	-
Outros	257	1.377	9.011	44.858
Total	6.942	366.140	9.011	830.738

25. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>Exercício findo em 31/12/2007</u>		<u>Período findo em 31/12/2006</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>8 meses Controladora</u>	<u>6 meses Consolidado</u>
RECEITAS				
Rendimento de aplicações financeiras	4.811	27.658	265	34.678
Juros ativos	5.101	24.304	24	2.347
Amortização do deságio	-	16.985	-	8.492
Variações monetárias e cambiais	307.212	365.895	28.518	66.569
Juros sobre capital próprio	89.435	-	-	-
Outras	17	1.945	-	9.981
Total	406.576	436.787	28.807	122.067
DESPESAS				
Encargos de dívidas	(105.143)	(126.118)	(29.625)	(33.496)
Encargos sobre RGR	-	(2.978)	-	(372)
CPMF	(7.872)	(16.731)	(393)	(3.328)
IRRF sobre remessa de juros	(11.213)	(11.213)	-	-
PIS sobre Juros capital próprio	(1.476)	(1.476)	-	-
COFINS sobre Juros capital próprio	(6.797)	(6.797)	-	-
Amortização do ágio	(91.088)	(91.088)	(26.190)	(26.190)
Variações monetárias e cambiais	(137.302)	(137.302)	(8.692)	(9.856)
Juros sobre capital próprio	-	(149.302)	-	-
Outras	(829)	(829)	(2.149)	(2.719)
Subtotal	(361.720)	(543.834)	(67.049)	(75.961)
Instrumentos financeiros				
Resultado com operações de swap hedge"	<u>(311.212)</u>	<u>(311.212)</u>	-	-
Total	(672.932)	(855.046)	(67.049)	(75.961)
RESULTADO FINANCEIRO	(266.356)	(418.259)	(38.242)	46.106

26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A CTEEP provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

	Consolidado	
	Exercício findo em 31/12/2007	Período findo em 31/12/2006 6 meses
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contrib. social	609.225	(156.105)
Alíquota	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(207.136)	53.075
Imposto de renda e contribuição social sobre adições permanentes	(58.641)	(85.354)
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	(265.777)	(32.279)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(90.380)	(133.608)
Diferido	(175.397)	165.887
	(265.777)	(32.279)

27. ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS – CONSOLIDADO
Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos – CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo" do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª. e 36ª. Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, tributos incidentes sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi valorado em R\$125.265, conseqüentemente foi registrado uma receita financeira, pela atualização de R\$54.769;

- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$35.562 a título de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A Administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

Risco de Crédito - A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 215 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão - DIT com 32 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

Risco de Preço - As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 23).

Risco de Taxas de Juros - A Companhia possui uma cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite atual de captação é de US\$25 milhões, (até julho de 2007 era de US\$55 milhões), com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano (Nota 16). Esse crédito permanece à disposição da Companhia podendo ser acessado a qualquer momento mantida as mesmas condições fixadas anteriormente. Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação. Adicionalmente, a controlada CTEEP tem seus contratos financeiros vinculado à variação da TJLP e do CDI (Nota 16).

Risco de Câmbio – A Companhia negociou operações com instrumentos financeiros para proteger o seu passivo (bônus) da exposição líquida dos efeitos de variações cambiais em dólares norte-americanos. As operações de proteção sem caixa, substituem a variação cambial passiva pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acrescido de juros que variam de 1,68% a 2,12% ao ano, para o montante principal da transação de emissão de bônus e, também, para os juros de dois semestres, sendo um que venceu em julho de 2007 e o outro com vencimento janeiro de 2008. A perda apurada nessas operações, no montante de R\$311.211, foi integralmente reconhecida no resultado do período na rubrica “Resultado com Operações de Swap (Hedge)” e registrada como acréscimo dos correspondentes empréstimos e financiamentos (bônus). O detalhe dessas transações é como segue:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes a cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de 5 anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente a cobertura dos juros para dois semestres, sendo que o primeiro venceu em julho de 2007, cujo pagamento ocorreu em 25 de julho de 2007, e o segundo terá vencimento em janeiro de 2008, correspondentes às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para o primeiro que venceu em julho de 2007, e à taxa de R\$2,1765 para o segundo com vencimento para janeiro de 2008.

Os resultados apurados nessas operações estão descritos na Nota 16.

Valor de mercado - Em 31 de dezembro de 2007, os valores de mercado (“fair value”) das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras devido à natureza de curto prazo destes. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras, no entanto os instrumentos financeiros possuem encargos variáveis.

A seguir estão demonstrados os valores contábeis e de mercado das operações com instrumentos financeiros.

	<u>31/12/2007</u>	
	<u>Valor contábil (*)</u>	<u>Valor de Mercado</u>
Empréstimos e financiamentos (emissão de bônus)		
Operação de “swap” (nota 16 (a)) - principal	1.268.849	1.169.235
Operação de “forward” (nota 16 (a)) - juros	<u>43.833</u>	<u>43.820</u>
Total	<u>1.312.682</u>	<u>1.213.055</u>

- (*) As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente os instrumentos financeiros foram registrados de acordo com o regime de competência, avaliados com base nas respectivas cláusulas contratuais vigentes na data de cada Balanço Patrimonial.

29. SEGUROS

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da CTEEP está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$</u>	<u>Prêmio - R\$</u>
Patrimonial	02/12/07 a 02/12/08	2.183.349	3.766
Responsabilidade Civil Geral	17/10/07 a 17/10/08	15.000	294
Transportes Nacionais	30/09/07 a 30/09/08	350.000	32
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/07 a 01/05/08	46.225	18
Automóveis	02/03/07 a 02/03/08	Valor de mercado	29
		2.594.574	4.139

(a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

(c) Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.

(d) Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

(e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

Adicionalmente, tanto a Companhia quanto a CTEEP possuem cobertura de US\$ 10 milhões para seus administradores (D&O - Directors and Office Insurance), cuja apólice pertence à Companhia.

30. AÇÃO DE COBRANÇA DA ELETROBRÁS CONTRA A ELETROPAULO E EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente

devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a essa dívida.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se esta for modificada pelo Recurso Extraordinário interposto pela Eletropaulo, deliberação essa não provável, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a CTEEP não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$949.696.

31. PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI Nº 4.819/58

(a) Fatos Relevantes

(i) 19 de Julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota 22.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a intervenção da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, volte a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58; tal decisão não foi ainda publicada e tampouco foi a Companhia intimada a esse respeito.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.”

(ii) 27 de Janeiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria

Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.”

(iii) 24 de Fevereiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.”

(b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 8 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª. Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em

decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual nº. 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª. Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

(c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a dezembro de 2007, o valor de R\$642.915 para pagamento de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$451.240 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$191.675, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 7 (ii)).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 6 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº. 1145/2005-6, em curso na 49ª. Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual nº. 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª. Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª. Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei

Estadual nº. 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a CTEEP registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 7).

32. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Durante o exercício de 2007, a Companhia e a CTEEP publicaram os seguintes fatos relevantes:

(a) Em 14 de maio:

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº358/02 e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157, da Lei nº6.404/76, comunica aos seus acionistas e aos investidores em geral que, em 23/04/2007, celebrou Contrato de Associação do qual são partes, de um lado, Interconexion Eléctrica S.A. E.S.P. (ISA), Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG) e CTEEP, e, de outro lado, Control y Montajes Industriales S.A. (CYMI), Cymi Holding S.A. (CHSA) (“Contrato de Associação”). O Contrato de Associação tem por objeto: (i) a transferência do controle da IEMG para a CTEEP e para a CHSA; e (ii) a participação da CTEEP e da CYMI, como controladores da Albufeira Projetos e Serviços Ltda. (“APS”), sociedade que se ocupará da construção da linha de transmissão objeto do referido Contrato de Concessão. A eficácia do Contrato de Associação está condicionada à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à conclusão das negociações relativas aos acordos de acionistas da IEMG e da APS. A IEMG, sociedade controlada pela ISA, é adjudicatária de Contrato de Concessão para a exploração do serviço público de transmissão relativo à Linha de Transmissão Neves 1 - Mesquita, em 500 kV, localizada no Estado de Minas Gerais, conforme Leilão no. 005/2006, promovido pela ANEEL. Outrossim, a ISA é a atual acionista controladora da CTEEP, por intermédio da ISA Capital do Brasil S.A.”

(b) Em 23 de julho:

“As administrações da ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Brasil”), ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 15 de março de 2007, vêm a público informar que submeterão à apreciação, deliberação e aprovação, conforme o caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e posteriormente aos seus acionistas e quotistas, o seguinte processo de reestruturação societária:

- (i). A ISA Brasil é a atual acionista controladora da CTEEP e detentora do ágio pago no processo de aquisição do controle acionário da referida sociedade (“Ágio”). A ISA Brasil também é controladora da ISA Participações;*
- (ii). O processo de reestruturação compreende a conferência, pela ISA Brasil, das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações. Após, a ISA Participações será incorporada pela CTEEP, e, como decorrência dessa operação, será transferido para a CTEEP o Ágio.*

- (iii). *Não haverá transferência de controle da CTEEP em virtude da reestruturação societária pretendida.*
- (iv). *As administrações das sociedades envolvidas entendem que a presente reestruturação societária permitirá uma melhoria das condições de capitalização e do fluxo de caixa da CTEEP, em razão da economia fiscal gerada pela amortização do Ágio; e*
- (v). *A operação será implementada de modo a não acarretar a transferência de quaisquer dívidas ou passivos, bem como impacto negativo nos fluxos futuros de dividendos aos acionistas da CTEEP. A parcela do benefício fiscal será objeto de capitalização em proveito da ISA Brasil, nos termos do art. 7º, da Instrução CVM nº 319, de 03.12.1999.*

A operação proposta foi aprovada em reunião da ANEEL realizada em 18 de dezembro de 2007 e sua conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2008.

33. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Administração da CTEEP deliberou sobre a destinação de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 170.000, correspondentes a R\$1,138762 por ação, cuja data de pagamento será em 11 de fevereiro de 2008. conforme aviso aos acionistas divulgado pela CTEEP em 29 de janeiro de 2008. Desse total coube a Companhia a importância de R\$63.685.

=====

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Presidente

CRISTIAN RESTREPO HERNANDEZ
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUÍS FERNANDO ALARCÓN MANTILLA
Presidente

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Vice-Presidente

GUIDO ALBERTO NULE AMIN

CARLOS ALBERTO RODRÍGUEZ LOPEZ

CONTADOR

MANOEL CARLOS V. CORONADO
CRC - 1SP139250/O-1

ORGATEC – Organização Técnica Contábil S/S Ltda.
CRC - 2SP007027/O-7

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Administradores e Acionistas
ISA Capital do Brasil S.A.**

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da ISA Capital do Brasil S.A. e o balanço patrimonial consolidado da ISA Capital do Brasil S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2007 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos da ISA Capital do Brasil e as correspondentes demonstrações consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos das companhias, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ISA Capital do Brasil S.A. e da ISA Capital do Brasil S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2007 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da ISA Capital do Brasil S.A. do exercício findo nessa data, bem como o resultado consolidado das operações e as origens e aplicações de recursos consolidadas desse exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4 Conforme descrito na Nota 31, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela controlada CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP"), da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à CTEEP. A Administração da controlada CTEEP, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da controlada CTEEP nenhuma obrigação em relação a esse plano.

- 5 O exame das demonstrações financeiras (individual e consolidada) do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer com data de 7 de fevereiro de 2007, sem ressalvas e com parágrafos de ênfases relacionados com a decisão da 49a. Vara do Trabalho sobre o processamento da folha de pagamento do plano de aposentadoria regido pela Lei no 4.819/58, o reajuste provisório da Receita Anual Permitida - RAP para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007 e pelo fato de as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2006 não terem sido apresentadas de forma comparativa com períodos anteriores devido ao fato de que a Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006.

São Paulo, 30 de janeiro de 2008

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4